



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

PORTARIA Nº 0229/PMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;  
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 248/2024 da Secretaria Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 693/2024 da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia;  
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino “ FLORESTA DO ARAGUAIA/PA”, a senhora DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0071429-3, professora, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA a partir de 01 de junho de 2024. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da funcionaria cedida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

**Art. 2º.** O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de Junho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**CF27CC88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0228/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 21 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ELISVALDO DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 0023419 titular do cargo de provento contratado na função de Agente de Serviços Gerais, admitido sobre o Decreto nº 068/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º.** O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte a contar do dia 01 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**E1B5B06A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0229/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 248/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Ofício nº 693/2024 da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino “ FLORESTA DO ARAGUAIA/PA”, a senhora DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0071429-3, professora, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA a partir de 01 de junho de 2024. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da funcionaria cedida.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**04965A76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0230/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 25 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01.2024.110.006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª GEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0022711 lotada na função de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Dispensa nº 01.2024.110.006.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.